Termos de Uso — Obra da Vez

Versão 1.2 — em vigor a partir de 19/11/2026

Estes Termos de Uso regem o acesso e a utilização da Obra da Vez (“plataforma” ou “serviço”), um software como serviço (SaaS) de gestão para construtoras: obras, compras e notas fiscais, contas a pagar e a receber, tesouraria e relatórios, com consulta às notas fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ do Contratante. Ao contratar o serviço, aceitar estes Termos no primeiro acesso ou utilizar a plataforma, o Contratante e seus usuários concordam com as condições abaixo.

A Obra da Vez é fornecida por Sidera Tecnologia Ltda, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.064.742/0001-14 (doravante também designada “Obra da Vez”, “nós” ou “Contratada”).

1. Objeto do serviço

A Obra da Vez disponibiliza, pela internet, ferramentas para cadastrar as empresas (CNPJs) do Contratante, obras, fornecedores, clientes, produtos e contas; lançar compras, inclusive pela importação do XML da nota fiscal ou pela leitura do DANFE em PDF; gerar, baixar e estornar títulos a pagar e a receber; ratear custos por obra; conferir extratos; emitir relatórios; e consultar, com o certificado digital do Contratante, as notas fiscais eletrônicas emitidas contra os seus CNPJs.

O serviço é oferecido no modelo multiempresa, com um ambiente separado para cada construtora, acessado pelo navegador num endereço próprio (por exemplo, nomedaconstrutora.obradavez.com.br).

A Obra da Vez é uma ferramenta de gestão. Ela não substitui a contabilidade, a escrituração fiscal ou contábil, nem o profissional de contabilidade do Contratante; não emite notas fiscais em nome do Contratante; não faz manifestação do destinatário; e não realiza pagamentos, cobranças ou transferências bancárias em nome do Contratante — os registros de pagamento e recebimento refletem o que o Contratante informa. A cobrança da própria assinatura da Obra da Vez segue a Seção 5.

2. Conta e responsabilidades do Contratante

- O Contratante é responsável pelos dados que cadastra e lança e pela veracidade das informações inseridas, inclusive valores, datas, rateios e classificações.
- As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis; o Contratante deve zelar pela guarda das senhas e pela definição correta dos perfis de acesso de seus usuários.
- O Contratante é responsável pelo uso que seus usuários fazem da plataforma e por manter atualizados os cadastros, perfis e permissões da sua operação.
- Os arquivos exportados ou impressos a partir da plataforma (planilhas, backups, folhas impressas) saem da proteção do sistema e passam a ser de responsabilidade exclusiva do Contratante quanto ao seu uso, guarda e compartilhamento.
- O Contratante mantém atualizados o e-mail e os dados de cobrança informados à Contratada, para os quais são enviados as faturas, os avisos de vencimento e os avisos de reajuste.

3. Certificado digital e consulta às notas fiscais

O Contratante pode enviar à plataforma o certificado digital A1 de suas empresas. Ao fazê-lo, autoriza a Obra da Vez a utilizá-lo exclusivamente para consultar, no serviço de distribuição de documentos fiscais eletrônicos da Secretaria da Fazenda (Ambiente Nacional), os documentos emitidos contra o CNPJ correspondente, e somente quando um usuário do Contratante solicita a busca. O certificado nunca é usado para emitir, assinar ou manifestar documentos, nem para qualquer outra finalidade.

O certificado e a sua senha são guardados cifrados, não podem ser baixados de volta e têm o histórico de uso disponível ao Contratante. O Contratante pode substituí-lo ou revogá-lo na plataforma a qualquer tempo; ao revogá-lo, ao apagar todos os dados da construtora ou ao ser encerrada a contratação, o certificado é apagado.

O Contratante é responsável pela titularidade, validade e renovação do certificado e por comunicar à sua Autoridade Certificadora qualquer suspeita de comprometimento.

A disponibilidade, os limites de consulta e as respostas do serviço da Secretaria da Fazenda estão fora do controle da Contratada. Os limites de consulta valem por CNPJ e são compartilhados com outros sistemas que consultam o mesmo CNPJ (como o do contador). A Secretaria da Fazenda só disponibiliza os documentos por um período limitado; a guarda dos documentos fiscais pelo prazo exigido na legislação continua sendo obrigação do Contratante.

4. Uso aceitável

É vedado utilizar a plataforma para finalidades ilícitas ou de forma que comprometa sua segurança e disponibilidade. Em especial, o Contratante e seus usuários não devem:

- Tentar acessar dados de outros clientes ou contas sem autorização;
- Realizar engenharia reversa, copiar ou explorar indevidamente o serviço;
- Inserir conteúdo ilegal, ofensivo ou que viole direitos de terceiros;
- Sobrecarregar a infraestrutura ou burlar limites técnicos do serviço.

Passar do limite de obras ativas ou dos usuários incluídos no plano contratado não é uso indevido: segue a Seção 5.4.

5. Planos, preço e pagamento

5.1. Planos e preço. O serviço é oferecido por planos, que diferem pelo limite de obras ativas e pelos usuários incluídos. Não há limite de CNPJs em nenhum plano. O preço do plano contratado e o preço do usuário a mais são os publicados na página de apresentação da Obra

da Vez (www.obradavez.com.br) na data da contratação. Não há taxa de implantação.

5.2. Ciclo mensal ou anual. A contratação se dá por assinatura recorrente, mensal ou anual, renovada automaticamente ao fim de cada ciclo, salvo cancelamento. No ciclo mensal, a mensalidade é paga a cada mês. No ciclo anual, o preço é o de 10 (dez) mensalidades do plano, pago à vista, no início do período de 12 (doze) meses. Os usuários a mais existentes no dia em que a fatura anual é emitida são cobrados à vista junto com ela, também por 10 (dez) meses cada um. Se, durante o período anual, o maior número de usuários de um mês passar do que foi pago no anual, a diferença é cobrada numa fatura mensal só dos usuários a mais, pelo preço do usuário a mais. Nada é devolvido se o número de usuários diminuir.

5.3. Cupom de desconto. A Contratada pode conceder cupom de desconto sobre a mensalidade (o plano e os usuários a mais, juntos), por um número determinado de meses. Encerrados esses meses, volta a valer o preço do plano contratado e dos usuários a mais, sem necessidade de aviso.

5.4. Obras e usuários do plano. O limite do plano é de obras ativas — as que estão em preparação ou em andamento. Passar do limite não suspende nem bloqueia o uso da plataforma. A troca para outro plano é combinada entre o Contratante e a Contratada e vale a partir do mês seguinte ao da troca.

Cada plano inclui um número de usuários. Conta como usuário todo usuário ativo do Contratante: o que pode entrar na plataforma e o que tem convite pendente e ainda válido; o convite vencido não conta; o usuário desativado não conta. Cada usuário além dos incluídos é cobrado pelo preço do usuário a mais do plano, publicado na página de apresentação (R$ 19,90 por mês, em todos os planos, na publicação desta versão), e esse preço segue o reajuste da Seção 5.5. Em cada fatura conta o maior número de usuários ativos ao mesmo tempo no período dela: desativar um usuário antes da fatura não reduz a conta daquele período. Passar dos usuários incluídos não bloqueia nada: o usuário entra, e a mensalidade sobe.

5.5. Reajuste. Os valores da assinatura poderão ser revistos e reajustados periodicamente, inclusive para clientes já contratados e novos clientes. O reajuste é comunicado ao Contratante por e-mail e por aviso dentro da plataforma, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O preço novo vale a partir da primeira fatura com vencimento posterior ao fim desses 30 (trinta) dias. O Contratante que não concordar com o reajuste pode cancelar a assinatura, sem custo, antes de o preço novo valer.

5.6. Cobrança. A cobrança é recorrente e processada pelo Asaas, operador de pagamentos, ao qual se aplicam também os termos próprios dele. O Contratante paga por boleto, Pix ou cartão de crédito. A fatura vence no mesmo dia do mês em que a contratação começou; a contratação iniciada no dia 29, 30 ou 31 vence no dia 28. A Sidera Tecnologia Ltda emite a nota fiscal de serviço de cada pagamento.

5.7. Inadimplência. No vencimento sem pagamento, o Contratante é avisado, e um lembrete é enviado em seguida. Persistindo a falta de pagamento, o acesso pode ser suspenso, nunca antes do 7º (sétimo) dia corrido depois do vencimento. Na suspensão por falta de pagamento, os usuários do Contratante continuam entrando na plataforma para ver as faturas e baixar o backup dos dados, mas não lançam nem alteram nada. O acesso completo volta sozinho quando o pagamento é confirmado. A contestação do pagamento perante o emissor do cartão de crédito, enquanto não resolvida em favor da Contratada, equivale à falta de pagamento, e os prazos desta Seção contam da data da contestação. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos de suspensão por falta de pagamento, a Contratada poderá encerrar a contratação, mediante aviso ao Contratante por e-mail e dentro da plataforma com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos. Encerrada a contratação, aplica-se a Seção 9.

6. Propriedade intelectual

O software, a marca, o design e os demais elementos da Obra da Vez pertencem aos seus titulares e são protegidos por lei. A contratação concede ao cliente uma licença de uso, não exclusiva e intransferível, durante a vigência do contrato. Os dados inseridos pelo Contratante permanecem de sua titularidade.

7. Disponibilidade e limitação de responsabilidade

Empenhamo-nos para manter o serviço disponível e seguro, mas ele é fornecido “no estado em que se encontra”, sem garantia de disponibilidade ininterrupta. Não nos responsabilizamos por indisponibilidades decorrentes de fatores fora do nosso controle razoável — inclusive indisponibilidade, recusas ou erros dos serviços da Secretaria da Fazenda —, nem por danos indiretos ou lucros cessantes, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável.

A Contratada não responderá, em nenhuma hipótese, de forma solidária ou subsidiária, por autuações fiscais ou administrativas, obrigações tributárias, contábeis ou trabalhistas, multas, juros, encargos por atraso, condenações judiciais, indenizações ou quaisquer prejuízos decorrentes das decisões adotadas pelo Contratante ou por seus prepostos, ainda que fundamentadas em informações, cálculos, relatórios ou documentos registrados, importados ou consultados por meio da Plataforma.

8. Suspensão, cancelamento e rescisão

8.1. Cancelamento do plano mensal. O plano mensal não tem fidelidade: o Contratante pode solicitar o cancelamento a qualquer momento, pelo e-mail admin@obradavez.com.br, encerrando a renovação do ciclo seguinte. O cancelamento produz efeitos ao final do período já pago: o acesso permanece disponível até o término desse período, não são geradas novas cobranças e não há reembolso proporcional de valores já pagos.

8.2. Cancelamento do plano anual. O Contratante do plano anual pode solicitar o cancelamento a qualquer momento, pelo mesmo e-mail, encerrando a renovação do ciclo seguinte. O acesso permanece disponível até o fim do período anual já pago, não há reembolso do período restante e não são geradas novas cobranças.

8.3. Suspensão e rescisão. Podemos suspender ou rescindir o acesso em caso de descumprimento destes Termos ou de inadimplência; na inadimplência, a rescisão segue o prazo e o aviso da Seção 5.7. Na suspensão por descumprimento destes Termos, nenhum usuário do Contratante acessa a plataforma. Na suspensão por falta de pagamento, vale o acesso de consulta da Seção 5.7. Em nenhuma suspensão os dados são apagados. Após o encerramento, os dados poderão ser exportados conforme a Seção 9 e a Política de Privacidade.

9. Exportação dos dados

Durante a contratação, o administrador do Contratante pode exportar, diretamente pela plataforma, o backup completo dos dados da construtora, os arquivos XML das notas fiscais guardados e as tabelas em planilha.

Após o encerramento da contratação, o Contratante poderá solicitar, pelo e-mail admin@obradavez.com.br, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos contados da data de encerramento, a exportação completa dos dados de sua titularidade (o backup dos dados e os arquivos XML das notas fiscais guardados), que a Contratada gerará e entregará.

Findo esse prazo, os dados serão eliminados de forma definitiva e irreversível, inclusive o certificado digital e os arquivos XML, não sendo mais possível a exportação, aplicando-se as regras de retenção previstas na Política de Privacidade.

10. Comunicações da plataforma

A Contratada pode enviar comunicados aos usuários do Contratante por meio do aviso exibido dentro da plataforma (o sino) e mensagens transacionais por e-mail, como convites de acesso, redefinição de senha, faturas, avisos de vencimento e de falta de pagamento e avisos de reajuste.

11. Alterações dos Termos

Estes Termos podem ser atualizados para refletir mudanças no serviço ou na legislação. Cada versão é identificada e datada. Uma versão nova é apresentada aos usuários no acesso seguinte à sua publicação, e o uso da plataforma depende do aceite da versão vigente.

12. Proteção de dados pessoais

As Partes declaram que realizarão o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

Para os fins da LGPD, o Contratante atuará na qualidade de Controlador dos dados pessoais inseridos na Plataforma, competindo-lhe definir as finalidades e os meios do tratamento, bem como assegurar a existência de base legal válida para a coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e demais operações de tratamento dos dados pessoais de seus colaboradores, fornecedores, clientes e demais titulares cujas informações sejam inseridas na Plataforma, inclusive as constantes dos documentos fiscais importados ou consultados.

A Obra da Vez atuará exclusivamente na qualidade de Operadora, realizando o tratamento dos dados pessoais em nome do Contratante e estritamente de acordo com suas instruções documentadas, limitando-se à execução dos serviços contratados, sem qualquer ingerência sobre as finalidades do tratamento ou sobre as decisões relacionadas aos dados pessoais tratados. Quanto aos dados de contato comercial e de cobrança do Contratante, a Sidera Tecnologia Ltda atua como Controladora, nos termos da Política de Privacidade.

O Contratante declara ser o único responsável pela licitude do tratamento dos dados pessoais inseridos na Plataforma, inclusive quanto à definição da base legal aplicável, ao atendimento dos direitos dos titulares, à prestação das informações exigidas pela legislação e ao cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD.

A Obra da Vez compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observadas as melhores práticas de segurança da informação compatíveis com a natureza dos serviços prestados.

Nada neste contrato será interpretado como transferência à Obra da Vez da condição de Controladora dos dados pessoais tratados na Plataforma, permanecendo o Contratante integralmente responsável pelas decisões relativas ao tratamento e pelas consequências jurídicas delas decorrentes.

13. Lei aplicável e foro

Estes Termos são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro do domicílio do Contratante para dirimir eventuais controvérsias, salvo disposição legal em contrário.

14. Contato

Dúvidas sobre estes Termos podem ser encaminhadas para admin@obradavez.com.br.